



**ATO DIEX : 004/2021**

*Constitui Grupo de Trabalho para produções técnicas, artigos, divulgações e publicações relacionadas ao Novo Marco do Saneamento Básico, decorrente da Lei Federal n. 14.026/2020.*

O Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando alterações legislativas que impactam no saneamento básico, constituindo o Novo Marco do Saneamento Básico;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme decidido no âmbito da Diretoria Executiva do Ibraop, nomear integrantes do Grupo de Trabalho para produções técnicas, artigos, divulgações e publicações relacionadas ao Novo Marco do Saneamento Básico, decorrente da Lei Federal n. 14.026/2020, conforme nominata a seguir:

- I. Adriana Cuoco Portugal (TCDF) - **Revisora**;
- II. Alysson Mattje (TCE-SC) - **Revisor**;
- III. André Domingos Goetzing (AGIR – Blumenau/SC);
- IV. Fernando Celso Morini (TCM-SP);
- V. Fernando Silva Bernardes (TCE-MS);
- VI. Flávia Burmeister Martins (TCE-RS);
- VII. Ivonir Antonio Martinelli (L`Art Arquitetura e Engenharia Ltda.);
- VIII. Pedro Jorge Rocha de Oliveira (TCE-SC – aposentado) – **Coordenador/Revisor**;
- IX. Rogério Loch (TCE-SC);
- X. Valéria Cristina Gonzaga (TCE-MG); e
- XI. Vera de Simone Borma (TCM-GO).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem como atribuições:

- I. Discutir sugestões de temas para produção de artigos técnicos ou em outros formatos, verificando a pertinência, relevância e oportunidade de sua elaboração;
- II. Avaliar, em conjunto, as produções técnicas produzidas pelos respectivos membros;




- III. Após aprovação dos textos no Grupo, os mesmos serão submetidos aos Revisores; e
- IV. Contribuir tecnicamente para edição de publicação sobre os temas, em formato e-book ou em formato de livro impresso, sob organização e custos pelo Ibraop.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Coordenador, pelo(a) Diretor(a) Técnico(a) do Ibraop ou pelo Presidente do Ibraop.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 25 de outubro de 2021.



Anderson Uliana Rolim  
Presidente do Ibraop